CONTRATO Nº. 10/2023
REF. PROCESSO ADM Nº 2023/956043
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS COMUNS PARA CONSUMO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NGPM CREDCIDADAO E MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

ESTADO DO PARÁ, por intermédio do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDICIDADÃO, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, representado neste ato por seu Diretor Geral, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade nº 869109-SSP/PA, CPF nº 065.987.302-87, residente e domiciliado na Travessa Triunfo BR nº 3508, bairro do Marco, CEP 66.095-050, cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 em 02.02.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 40.437.772/0001-00, sediado(a) na Passagem São Benedito nº 604, Bairro da Sacramenta, CEP: 66.120-260, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON MÁRCIO MARTINS DE MENEZES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2599603, expedida pela Polícia Civil - PA, e CPF nº 696.086.522-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/956043 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023, que resultou a Ata de Registro de Preços n° 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ALIMENTOS COMUNS PARA CONSUMO**, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal), e nas cidades de Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção, Parauapebas, Breves, Itaituba e Tucuruí, de acordo com as normas e diretrizes

Identificador de autenticação: 5F01AAF1.0A51.4E0.B951.030B5656D145E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 02/10/2023 12:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907D5FCC0F8B7B28.1C520DA63D6D5A61.C50CDB18EA1F9F93.50036AD9F46AF670

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n°. 008/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO 01- BISCOITOS							
ITEM	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	052592-8	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem aqueda, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega	PCT	50	TRIGOLINO	R$ 3,55	R$ 177,50
6	057586-0	Biscoito doce, tipo Maiszena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entregaadequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	PCT	50	TRIGOLINO	R$ 4,55	R$ 227,50
						TOTAL GRUPO 01	R$ 405,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG: 960101.11. 122.1297
PROJETO ATIVIDADE: 8338.10 NATUREZA DESPESA: 339030.00
FONTE: 01500000001 PI (Plano Interno): 4120008338C

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Identificador de autenticação: 5F01AAF1.0A51.4DE8.B951.30B5656D145E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
N° do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 02/10/2023 12:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907D5FCC0F8B7B28.1C520DA63D6D5A61.C50CDB18EA1F9F93.50036AD9F46AF670

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 01/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Identificador de autenticação: [illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 02/10/2023 12:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907D5FCC0F8B7B28.1C520DA63D6D5A61.C50CDB18EA1F9F93.50036AD9F46AF670

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém-(Pa), 02 de outubro de 2023

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
DIRETOR GERAL
NGPM - CREDCIDADÃO

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA:40437772000100

Assinado de forma digital por MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA:40437772000100
Dados: 2023.09.29 14:46:35 -03'00'

ANDERSON MÁRCIO MARTINS DE MENEZES
REPRESENTANTE LEGAL
MUNDIAL COM DE ALIM E DESCARTÁVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:
1 - _____

2 - _____

Identificador de autenticação: [illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 02/10/2023 12:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907D5FCC0F8B7B28.1C520DA63D6D5A61.C50CDB18EA1F9F93.50036AD9F46AF670

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 10/2023- 02 DE OUTUBRO DE 2023.
REFERÊNCIA: Processo 2023/956043, Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 008/2023 e Ata de Registro de preços nº 006/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação se serviços de alimentos comunus para consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024
Dotação orçamentária:
UG: 960101.11.122.1297
Projeto atividade: 833810
Natureza de Despesa: 339030
FONTE: 01500000001
PLANO INTERNO: 4120008338C
CONTRATADA: MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVÉIS LTDA
CNPJ: 40.437.772/0001-00
ENDEREÇO: Passagem São Benedito nº 604, Bairro:Sacramenta,CEP: 66120-260, Cidade de Belém/PA.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 993384

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TAC Nº 106/2021 - CP Nº 20/2021
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.709.325/0001- 97
Objeto: Construção da casa de cultura, no município de Santa Luzia do Pará, neste Estado
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993, alteração da denominação da Contratante e Atualizar as fontes de recursos orçamentários do contrato: 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025/ 01704000026 / 02704000026 constante da cláusula sexta do instrumento original, cfe. art 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 05/10/2023 a 05/04/2024
Data da Assinatura: 29/09/2023
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 992956

1º TAC Nº 151/2022 - TP Nº 13/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
AD Empreendimentos Projetos e Construções LTDA CNPJ nº 34.618.462/001-99
Objeto: Construção da casa de cultura, no município de Santa Luzia do Pará, neste Estado
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 29/09/2023 a 25/07/2024
Data da Assinatura: 27/09/2023
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 992948

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023.070101NE002868 – CONTRATO Nº 23/2021
PARTES:
Secretário de Estado de Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90;
Consórcio Salinas - CNPJ 41.556.977/0001-77
OBJETO: Construção do Muro de Arrimo e Urbanização da Orla na Avenida Beira Mar em Salinópolis/PA.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15.695.1498.7658 01500000001 449051
VALOR: R$ 838.485,13
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
ORDENADOR RESPONSAVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 993376

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023.070101NE002872 – CONTRATO Nº 31/2020
PARTES:
Secretário de Estado de Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90;
Engefort Construrora e Empreendimento Ltda - CNPJ 10.563.802/0001-63
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES RELATIVOS AO PROJETO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA, 2ª ETAPA DO 3º TRECHO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1489.7480 01500000001 449051
VALOR: R$ 945.568,59
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
ORDENADOR RESPONSAVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 993382

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2023 - COSANPA.
OBJETO: prestação de serviços contínuos de recarga, manutenção, descarte e manutenção de segundo e terceiro nível de extintores de incêndio, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos setores da COSANPA, LOTE V – POLO SANTARÉM.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023
DATA DE VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 01/10/2024
CONTRATADA: L MARIA LOPES MAIA ME CNPJ: 00.640.210/0001-44
VALOR: R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)
ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR.

Protocolo: 993290

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - COSANPA.
Objeto: ajuste de quantitativo com alteração do valor contratual, acrécimo de 14,61% e decrescimo de 5,79%.
Data de assinatura: 02/10/2023
Contratada: CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, CNPJ: 25.316.468/0001-10
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 993267

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 - COSANPA.
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor, com base no INPC
Data de assinatura: 02/10/2023
Data de Vigência: 07/10/2023 à 06/10/2024
Contratada: JV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.489.637/0001-05
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 993218

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021 - COSANPA.
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02/10/2023
Data de Vigência: 09/11/2023 à 08/11/2024
Contratada: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.432.487/0001-00
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 993236

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - COSANPA.
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02/10/2023
Data de Vigência: 21/10/2023 à 20/10/2024
Contratada: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.803.194/0001-05
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 993207

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020 - COSANPA.
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02/10/2023
Data de Vigência: 03/10/2023 à 02/10/2024
Contratada: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.803.194/0001-05
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 993205